DECRETO Nº 3.768, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências e Lei n° 1.552, de 15 de junho de 2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 03 – Secret. Munic. de Administração e Finanças
Projeto/Atividade: 1.003 – Investimentos da Secret. Munic. de Administração e Finanças
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.00.0104– Recursos Ordinários.....R$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para as dotações constantes no art. 1º correrão por conta do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2022:

Fonte de Recursos: 0.1.00.104 – Recursos Ordinários.....R$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 15 de junho de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.
_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal